3. História da construção do conhecimento Gerontológico e Geriátrico e a Enfermagem;
4. Senescência, senilidade e o cuidado de enfermagem;
5. Avaliação multidimensional do idoso;
6. Modelos de Intervenção na Saúde dos idosos no domicílio;
7. Modelos de Intervenção na Saúde dos idosos nos serviços de saúde;
8. A terminalidade e morte do idoso;
9. O trabalho da Enfermagem Gerontológica e Geriátrica nos diversos espaços sociais, com a inclusão da família do idoso;
10. A investigação na área da Enfermagem Gerontológica e Geriátrica;
11. O ensino de geriatria e gerontologia em enfermagem;
12. A interdisciplinaridade na atenção ao idoso.
Área de Educação em Enfermagem
Com base nas disciplinas: 220041 - Educação Profissional em Enfermagem I; 220095 - Metodologia do Ensino de Enfermagem II e ERG5908 - Docência Universitária; Concepções, Profissionalização e Fundamentos Didáticos.
Programa:
1. Trajetória histórica da Educação Profissional em Enfermagem no Brasil;
2. A formação em educação profissional em enfermagem no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. Educação profissional em saúde/enfermagem: políticas, formação profissional e formação de professores;
4. Planejamento do processo ensino-aprendizagem na educação profissional em enfermagem;
5. Avaliação do processo ensino-aprendizagem na educação profissional em enfermagem;
6. Metodologias de ensino e suas relações com a formação profissional do técnico da área da saúde/enfermagem;
7. A docência em educação profissional em enfermagem: formação, limites e desafios;
8. Gestão pedagógica de cursos na educação profissional: implicações para o enfermeiro licenciado;
9. As licenciaturas em enfermagem: possibilidade de formação docente para a educação profissional?
10. A formação na educação profissional em enfermagem: interfaces, Diretrizes Curriculares e Projeto Político-Pedagógico;
11. Docência na educação profissional em saúde e suas implicações com a formação do trabalhador técnico de nível médio no contexto do SUS.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da Universidade de São Paulo – Resolução 3461 de 7/10/1988, Regimento Geral da Universidade de São Paulo – Resoluções 3745 de 19/10/1990 e Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Resolução 6311 de 6/7/2012.

1. As inscrições serão feitas na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - USP, à Av. Bandeirantes, 3900, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto/USP, contendo dados pessoais (nome, data e local de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, situação funcional, número da cédula de identidade e local de residência) e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I- documento oficial de identidade com foto ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte;

II - prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional ou fazer prova do pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

V- tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital (em dez pen drives);

VI - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital (em dez pen drives, podendo ser os mesmos onde foi gravado o arquivo da tese original);

§ 1º - Os docentes em exercício na USP desde que tenham cumprido as exigências dos incisos I, III e IV por ocasião de seu contrato inicial estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

§ 2º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso VI, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 3º – No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 4º – Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

§ 5º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se após aceitação da inscrição, no prazo máximo de cento e vinte dias, que será contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 166 do Regimento Geral da USP e Resolução 4320 de 13/11/96.

3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

4. As provas constarão de:

I - prova escrita (peso 1);

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4);

IV - avaliação didática (peso 2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estarão automaticamente desclassificados.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art.139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo Primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo Segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

O "modus-faciendi" da prova de avaliação didática, prevista no item IV do artigo 82 do Estatuto, será escrita e constará de um plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina a nível de pós-graduação, que será realizada de acordo com as seguintes normas:

I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II - a comissão julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III - o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV - findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V - cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP, no endereço acima citado.

Edital ATAC/SCAPAC 18/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E SAÚDE PÚBLICA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sua 415ª sessão ordinária, realizada em 10/5/2018 e com o artigo 44 do Regimento da Escola, alterado pela Resolução 6311 de 6/7/2012, estarão abertas no período de 30/5/2016 a 28/6/2018, das 8 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, as inscrições ao concurso público de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente junto às áreas de conhecimento do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento Interno da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP, que envolvem as disciplinas abaixo relacionadas:

ÁREA: SAÚDE DA MULHER NA ATENÇÃO GINECOLÓGICA

Com base nas disciplinas: ERM0304 - Cuidado Integral à Mulher; 2200003 - Enfermagem Oncológica: Uma Abordagem Multidisciplinar e ERM5776 - Tópicos Atuais em Oncologia.

Programa:
1. Políticas públicas de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde da mulher brasileira;
2. Câncer mamário e ginecológico: políticas públicas de atenção à mulher;
3. A enfermagem e a humanização do cuidado à saúde da mulher;
4. Educação em saúde para mulheres com câncer ginecológico e mamário;
5. Assistência de enfermagem à mulher com câncer mamário;
6. Assistência de enfermagem à mulher com câncer ginecológico;
7. Reabilitação da mulher com câncer mamário: uma abordagem multidisciplinar;
8. Educação em saúde nos eventos adversos dos tratamentos para mulheres com câncer ginecológico e mamário;
9. O papel da enfermagem na prevenção e tratamento das distopias genitais;
10. Climatério: novas abordagens de atenção;
11. Assistência de enfermagem em contracepção.

ÁREA: ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER NO CICLO REPRODUTIVO

Com base nas disciplinas: ERM 308 - Cuidado Integral à Saúde da Mulher; ERM 5713 - Mulher, Cultura e Sociedade e ERM 5715: Aleitamento materno: abordagem social.

Programa:
1. Políticas públicas de atenção à saúde da mulher;
2. Saúde sexual e reprodutiva das mulheres;
3. Assistência de enfermagem em contracepção;
4. Humanização no processo de parto e nascimento;
5. Atenção qualificada no ciclo gravídico-puerperal;
6. Políticas públicas pró-aleitamento materno;
7. O cuidado de enfermagem à mulher em aleitamento materno;
8. O papel da enfermagem na prevenção e tratamento das intercorrências mamárias;
9. Educação em saúde para a gestante de risco obstétrico habitual;
10. Determinantes sociais de saúde e aleitamento materno;
11. Violência contra a mulher no ciclo gravídico puerperal.

ÁREA: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Com base nas disciplinas: ERM0303 - Cuidado Integral à Criança e ao Adolescente; ERM0309 - Cuidado Integral à Saúde da Criança e do Adolescente; ERM5717 – Assistência Integral à Criança: conceituação teórica, ações e produção do conhecimento e ERM5778 – Enfermagem e Família no Cuidado da Criança.

Programa:
1. O cuidado de enfermagem à criança hospitalizada e sua família;
2. O cuidado de enfermagem ao recém-nascido e sua família;
3. A enfermagem e a promoção da saúde da criança e família;
4. A integralidade do cuidado entre os diferentes níveis de atenção à saúde da criança: contribuições da enfermagem;
5. Políticas de saúde da criança: as dimensões do cuidado de enfermagem individual e coletivo;
6. A enfermagem e o cuidado da criança pré-termo e sua família;
7. Aspectos históricos do cuidado à saúde da criança e sua família;
8. O cuidado de enfermagem e as medidas de proteção ao recém-nascido e à criança hospitalizada;
9. A enfermagem e a educação em saúde na assistência ao recém-nascido e criança;
10. A morbimortalidade na infância: implicações para o cuidado de enfermagem;
11. A enfermagem e a humanização do cuidado à saúde da criança.

ÁREA: PARASITOLOGIA NO CONTEXTO DA ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E AMBIENTAL

Com base nas disciplinas: ERM 0205 – Parasitologia; ERM 0208 - Parasitologia Humana; ERM 0100 - Saúde Ambiental e ERM 5741- Gerenciamento de Resíduos Perigosos e Saúde.

Programa:
1. Parasitoses humanas prevalentes: aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, ciclo biológico, patogenia e formas clínicas, profilaxia, diagnóstico, tratamento e cuidados de enfermagem na atenção básica;
2. Artrópodes transmissores e causadores de doenças ao homem: aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, ciclo biológico, patogenia e formas clínicas, profilaxia, diagnóstico, tratamento e cuidados de enfermagem na atenção básica;
3. Qualidade da água de abastecimento urbano com foco na transmissão de bioagentes patogênicos: ações da enfermagem na comunidade;
4. Gestão das águas residuárias com foco na transmissão de bioagentes patogênicos: ações da enfermagem na comunidade;
5. Gestão dos resíduos sólidos urbanos e sua relação com a transmissão de doenças: ações de enfermagem na comunidade.
6. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde: papel da enfermagem no manejo de resíduos de origem biológica e perfurocortantes;
7. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde: papel da enfermagem no manejo de resíduos químicos e radiativos;
8. A Enfermagem na Vigilância em Saúde e na Vigilância Ambiental.

ÁREA: ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA

Com base nas disciplinas: 2200009 – Cuidado Integral em Saúde I; ERM5774 – Repensando práticas de cuidado na saúde coletiva, diálogo, colaboração e trabalho em equipe e EMP5513 – Micropolítica do processo de trabalho em saúde e trabalho em equipe.

Programa:
1. O processo de trabalho e da gestão de serviços de saúde e de enfermagem em Atenção Primária à Saúde;
2. O SUS e a Atenção Básica: o trabalho do enfermeiro;
3. Modelos de organização de serviços de saúde na conformação do SUS;
4. Necessidades de saúde como norte da assistência integral na Atenção Primária à Saúde;
5. Determinação social do processo saúde-doença;
6. Ações de cuidado integral da enfermagem com o foco na promoção da saúde;
7. Atenção primária à saúde: princípios básicos;
8. A participação e controle social no contexto do SUS;
9. O cuidado integral na atenção básica em saúde;
10. O trabalho em equipe como instrumento de ação e de cuidado integral na Atenção Primária à Saúde;
11. Ações educativas do enfermeiro voltadas para o fortalecimento dos princípios da Atenção Primária à Saúde.

ÁREA: POLÍTICAS E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Com base nas disciplinas: ERM0402 - Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Básica e ERM5701 - Políticas de Saúde.

Programa:
1. O Contexto Histórico das Políticas de Saúde e os Modelos Assistenciais na Atenção à Saúde;
2. A Gestão do Cuidado em Saúde e as Práticas de Enfermagem nas Redes de Atenção à Saúde;
3. Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Atenção Primária à Saúde (APS), com ênfase na Estratégia Saúde da Família e a prática de enfermagem;
4. Gestão de serviços de saúde e de enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS);
5. Atenção Primária à Saúde como eixo ordenador das Redes de Atenção à Saúde: possibilidades e desafios para a prática de enfermagem;
6. A gestão do cuidado em saúde para o manejo das condições crônicas na Atenção Primária à Saúde (APS);
7. A vigilância em saúde e a prática de enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS);
8. Avaliação em saúde: desafios para a gestão e para a prática de enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS);
9. Planejamento em saúde e a organização das práticas de enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS);
10. Condições de saúde da população e a organização das Redes de Atenção à Saúde: implicações e desafios para a prática de enfermagem;
11. Das políticas às intervenções em saúde: a complexidade na organização de sistemas e serviços de saúde, com ênfase na Atenção Primária à Saúde.

ÁREA: BIOLOGIA CELULAR, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA NO CONTEXTO DA ENFERMAGEM

Com base nas disciplinas: ERM0111- Biologia celular, histologia e embriologia e ERM5776 – Tópicos Atuais em Oncologia.

1. Bases moleculares do armazenamento e transmissão da informação genética;
2. Bases moleculares dos processos de síntese proteica e destino dos produtos celulares;
3. Ciclo celular;
4. Histologia dos tecidos fundamentais;
5. Histologia especial: sistema circulatório e sangue;
6. Embriologia: primeiras fases do desenvolvimento embrionário, subsídios para a formação do enfermeiro;
7. Bases moleculares do processo carcinogênico;
8. O microambiente inflamatório na progressão tumoral;
9. Mecanismos de imunidade aos tumores.

ÁREA: A PATOLOGIA NO CONTEXTO DA ENFERMAGEM

Com base nas disciplinas: ERM0207 - Patologia Geral Aplicada à Enfermagem; ERM0212 - Patologia Geral Aplicada à Enfermagem e ERM5776 – Tópicos Atuais em Oncologia.

Programa:
1. Alterações estruturais e funcionais do organismo;
2. Fisiopatologia: patogênese (etiologia e mecanismo das doenças); manifestações clínicas (sinais e sintomas); do Diagnóstico; tratamento e cuidado;
3. Lesão, adaptação e morte;
4. Fisiopatologia das alterações de desenvolvimento e crescimento;
5. Fisiopatologia da inflamação: subsídios para o cuidado de enfermagem;
6. Fisiopatologia dos distúrbios circulatórios e hemodinâmicos;
7. Bases moleculares do processo carcinogênico;
8. O microambiente inflamatório na progressão tumoral;
9. Mecanismos de imunidade aos tumores.

ÁREA: GENÉTICA/GENÔMICA NA PRÁTICA DE ENFERMAGEM

Programa:
Com base na disciplina: ERM0206 – Enfermagem em Genética e Genômica; ERM0109 - Enfermagem em Genética e Genômica e ERM5776 – Tópicos Atuais em Oncologia.
1. Defeitos congênitos: questão de saúde pública;
2. Alterações cromossômicas: mecanismos, causas, consequências e implicações para o cuidado de enfermagem;
3. Bases moleculares/bioquímicas das doenças genéticas e o Programa de Triagem Neonatal do Ministério da Saúde;
4. Competências essenciais de genética e genômica para o profissional de enfermagem;
5. Atuação do enfermeiro no processo de aconselhamento genético;
6. Oncogenômica: genética molecular do câncer;
7. Oncogenômica: síndromes neoplásicas hereditárias e aconselhamento genético em câncer.

ÁREA: NUTRIÇÃO

Com base nas disciplinas: ERM0204 – Nutrição; ERM0306 – Dietoterapia e ERM5768 – Transtornos alimentares: aspectos diagnósticos, epidemiológicos, clínicos e terapêuticos.

Programa:
1. Macro e micronutrientes: participação na alimentação;
2. Recomendações nutricionais;
3. Alimentação saudável: conceitos e diretrizes;
4. Avaliação saudável do estado nutricional no ciclo vital: aspectos antropométricos e alimentares;
5. Aspectos nutricionais na gestão e lactação;
6. Aspectos nutricionais na infância e adolescência;
7. Aspectos nutricionais no adulto e idoso;
8. Transição epidemiologia nutricional no Brasil;
9. Processo do cuidado nutricional;
10. Terapia nutricional enteral e parenteral;
11. Dietoterapia na hipertensão arterial e nas doenças cardiovasculares;
12. Obesidade: aspectos demográficos, etiológicos, epidemiológicos, diagnósticos e terapêuticos;
13. Transtornos alimentares: aspectos demográficos, etiológicos, epidemiológicos, diagnósticos e terapêuticos.

ÁREA: ESTATÍSTICA APLICADA À SAÚDE

Com base nas disciplinas: ERM0112 – Bioestatística; ERM0114 – Bioestatística e ERM5745 – Estatística aplicada à Saúde Pública.

Programa:
1. Estatística. População e amostra. Levantamento de dados. Variáveis aleatórias: níveis de mensuração;
2. Estatística descritiva e indutiva. Representação das variáveis. Representação tabular e gráfica;
3. Medidas de posição ou tendência central e medidas de variabilidade ou de dispersão;
4. Associação. Tabelas de contingência;
5. Correlação e regressão linear;
6. Teoria elementar de probabilidade;
7. Distribuições de probabilidade: ensaio de Bernoulli; distribuição Binomial;
8. Distribuições de probabilidade: distribuição Normal; distribuição t de "Student";
9. Estimação de parâmetros: estimação por ponto e por intervalo. Aplicação na área da saúde;
10. Testes de hipóteses: conceitos fundamentais. Aplicação na área da saúde;
11. Aspectos relevantes em cálculo de tamanho amostral. Significância clínica e significância estatística;
12. Indicadores de Saúde: coeficientes e índices mais utilizados em saúde.

ÁREA: SAÚDE AMBIENTAL

Com base nas disciplinas: ERM0128 – Saúde Ambiental; ERM5708 – Ecologia e Saúde e ERM5741 – Gerenciamentos de Resíduos Perigosos e Saúde.

Programa:
1. Meio Ambiente, saúde e desenvolvimento humano;
2. Problemas ambientais globais, nacionais e regionais e suas implicações para a saúde;
3. Saneamento, urbanização e implicações para a saúde humana e ambiente;
4. Saneamento ambiental nas ações de atenção primária em saúde;
5. Qualidade da água para consumo humano e implicações na saúde;
6. Gerenciamento de resíduos sólidos e implicações para a saúde;
7. Indicadores ambientais e o processo saúde-doença;
8. Indicadores ambientais na vigilância em saúde;
9. Indicadores ambientais no atual sistema nacional de vigilância ambiental em saúde;
10. Sistema nacional de vigilância ambiental em saúde na atual realidade nacional;
11. Saneamento de alimentos e saúde;
12. Instrumentos técnicos e legais da vigilância ambiental em saúde;
13. Instrumentos técnicos e legais da vigilância sanitária;
14. Vigilância ambiental em saúde e o SUS.

ÁREA: EPIDEMIOLOGIA

Com base nas disciplinas: ERM0202 – Epidemiologia; ERM5709 – Metodologia da Investigação Epidemiológica e ERM5731 – Epidemiologia Clínica.

Programa:
1. Epidemiologia: Conceitos e usos. Evolução histórica. Fundamentos teóricos da explicação epidemiológica. Determinantes do Processo Saúde Doença;
2. Etapas da Investigação Epidemiológica: Delineamentos Clássicos em Pesquisa Observacional;
3. Estudos descritivos e Analíticos: Estudos de Coorte: Estudos Caso-controle, Estudos Transversais, Estudos Ecológicos e Estudos de Casos;
4. Medidas de Frequência de Doenças: Incidência Acumulada (Risco) e Densidade de Incidência (taxas); Medidas de Prevalência. Indicadores Brutos, Específicos e Ajustados;
5. Medidas de Associação: Razão de Densidades de Incidência; Risco Relativo, Risco Atribuível e Fração Etiológica; Razão de Prevalências, Odds Ratio e Hazard Ratio. Indicadores Brutos e Ajustados;
6. Estudos diagnósticos em Epidemiologia: Conceito de Sensibilidade e Especificidade e Valores Preditivos. Testes Múltiplos: Testes em Série e Testes em Paralelo. Sensibilidade e Especificidade Conjuntas. Noções de Reprodutibilidade;
7. O Conceito de Epidemiologia Clínica. Estratégias para os Delineamentos em Pesquisa Clínico-Epidemiológica. Enfoques de Pesquisa: Estudos Observacionais e Estudos Experimentais. Eixo de Montagem; Eixo de Comparação; Eixo de Intervenção e Eixo de Unidade de Pesquisa;
8. Validade Interna em Epidemiologia: Indagação Científica; Conceito de Base Populacional; Vícios sistemáticos. Validade Externa e Aplicabilidade; Significância Clínico-Epidemiológica;
9. Estudos Caso Controle: Definição; Seleção de Casos e Controles; Classificação dos Estudos Caso-controle; Representatividade versus Comparabilidade; Generalização dos Resultados; Vícios Inerentes;
10. Estudos de Coorte: Definição; Tempo de Seguimento; Vantagens do Delineamento; População de Referencia; Delineamentos oriundos dos Estudos de Coorte; Representatividade versus Comparabilidade. Vícios Inerentes;
11. A Transição Demográfica e a Transição Epidemiológica. Modelos de Transição no Contexto Mundial e no Contexto das Américas. A relevância das Doenças Cardiovasculares no Atual Contexto da Transição Epidemiológica. O Envelhecimento Populacional e suas Consequências;
12. Fundamentos para a Leitura Crítica da Literatura Epidemiológica. Introdução ao Conceito de "Vícios" em Estudos

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 29 de maio de 2018 às 03:16:42.

Epidemiológicos: Vicio de Seleção, Confusão e Aferição; Vícios de Identificação da Exposição e de Identificação do Desfecho. Noções de Erros de Classificação.

ÁREA: EDUCAÇÃO EM SAÚDE E ENFERMAGEM

Com base nas disciplinas: 2200041 - Educação Profissional em Enfermagem I; 2200095 - Metodologia do Ensino de Enfermagem II e ERM 5780 - Docência no Ensino da Saúde: Saberes e Práticas.

Programa:

1. Contexto da docência no ensino universitário da saúde no Brasil;

2. O docente do ensino superior e o Projeto Político Pedagógico;

3. O Planejamento de disciplina como instrumento de ação educativa: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação;

4. Inovação pedagógica no ensino superior em saúde;

5. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação profissional: implicações para a prática de enfermagem;

6. Educação Profissional em Enfermagem no Brasil: trajetória histórico-legal;

7. A formação em educação profissional em enfermagem no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS);

8. Tendências pedagógicas na educação profissional em enfermagem e suas implicações para a formação de trabalhadores em saúde;

9. Perspectivas teóricas do processo ensino-aprendizagem e suas interfaces com a educação profissional em enfermagem;

10. Educação Profissional em Enfermagem: a construção de projeto político pedagógico e modelos curriculares;

11. Planejamento do processo ensino-aprendizagem na Educação Profissional em Enfermagem;

12. Metodologias ativas e o processo de avaliação na educação profissional em enfermagem;

13. Articulação ensino-serviço no contexto do SUS: implicações para a educação profissional em enfermagem;

14. A dimensão política, gerencial e pedagógica da Educação Profissional em Enfermagem: limites e desafios.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da Universidade de São Paulo – Resolução 3461 de 7/10/1988, Regimento Geral da Universidade de São Paulo – Resoluções 3745 de 19/10/1990 e Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Resolução 6311 de 6/7/2012.

1. As inscrições serão feitas na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - USP, à Av. Bandeirantes, 3900, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto/USP, contendo dados pessoais (nome, data e local de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, situação funcional, número da cédula de identidade e local de residência) e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I- documento oficial de identidade com foto ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte;

II - prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional ou fazer prova do pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

V- tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital (em dez pen drives);

VI - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital (em dez pen drives, podendo ser os mesmos onde foram gravados o arquivo da tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital);

§ 1º - Os docentes em exercício na USP desde que tenham cumprido as exigências dos incisos I, III e IV por ocasião de seu contrato inicial estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

§ 2º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso VI, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 3º – No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 4º – Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

§ 5º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se após aceitação da inscrição, no prazo máximo de cento e vinte dias, que será contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 166 do Regimento Geral da USP e Resolução 4320 de 13/11/96.

3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

4. As provas constarão de:

I - prova escrita (peso 1);

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4);

IV - avaliação didática (peso 2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estarão automaticamente desclassificados.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art.139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo Primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo Segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

O "modus-faciendi" da prova de avaliação didática, prevista no item IV do artigo 82 do Estatuto, será escrita e constará de um plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina a nível de pós-graduação, que será realizada de acordo com as seguintes normas:

I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II - a comissão julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III - o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV - findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V - cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP, no endereço acima citado.

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital ATAc/EEL/USP 35/2018

Em sua 84ª reunião ordinária, realizada aos 25 de maio de 2018, a Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, após apreciação formal, aprovou as inscrições dos candidatos: Gerson dos Santos, Rubiane Heloisa Oliveira, Breno Ortega Fernandez, André César Martins Cavalheiro, Rogério Issamu Yamamoto, Paulo Junior Silva Costa, Elói Fonseca, Danilo Zucolli Figueiredo, Fernando Ribeiro Filadelfo, Suely Silva, Victoria Alejandra Salazar Herrera, Fernanda Sayuri Yamasaki, Diego Silvério da Silva, Jesse Thomas Ernest Quinn, Rodrigo Duarte Pechoneri, Emerson Melo e Mateus Botani de Souza Dias; e não aprovou as inscrições dos candidatos: Ângelo Cesar Colombini e Gleison Elias da Silva, por não atenderem aos requisitos do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3.1, cargo/claro nº 1226363, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais – LOM, na área de conhecimento de Eletrônica e Instrumentação, conforme Edital ATAc/EEL/USP-48/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 10.10.2017. Na mesma reunião ordinária, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para este concurso: Membros Titulares: Hugo Ricardo Zschommler Sandim (Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo); Carlos Alberto Moreira dos Santos (Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo); Richard Magdalena Stephan (Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro); Carlos Alberto de Castro Junior (Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas) e José Roberto Castilho Piqueira (Escola Politécnica da Universidade de São Paulo). Membros Suplentes: Miguel Justino Ribeiro Barboza (Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo); Carlos Antonio Reis Pereira Baptista (Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo); Rubens de Andrade Junior (Universidade Federal do Rio de Janeiro); Guilherme Sotelo (Universidade Federal Fluminense); Roberto de Alencar Lotufo (Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas); Marco Túlio Carvalho de Andrade (Escola Politécnica da Universidade de São Paulo); Ernesto Ruppert Filho (Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas); Sergio Gama (Universidade Federal de São Paulo); Carlos Renato Menegatti (Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo) e Carlos José Todero Peixoto (Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo). Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, aos 28/5/2018.

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

CONVOCAÇÃO

EDITAL ATAc 033/2018

REFERENTE AO EDITAL ATAc 067/2017

As provas do concurso para a obtenção do título de Livre-Docente, com base nas disciplinas: AUP0191 - Arquitetura: Território tempo; AUP0197 - Projeto: Arquitetura e cinema; AUP0160 - Arquitetura: Projeto 3; AUP5912 - Projeto em pauta: arquitetura contemporânea, do Departamento de Projeto da FAUUSP, conforme Edital ATAc 067/2017, no qual está inscrita a candidata: MARTA VIEIRA BOGÉA, processo nº 2018.1.147.16.7, terá início no dia 06 de agosto de 2018, com instalação às 09h00. Integraram a Comissão Julgadora, como membros titulares, os Professores Doutores: Maria Cristina da Silva Leme, presidente – AUP/FAUUSP; Monica Junqueira de Camargo - AUH/FAUUSP; Domingos Tadeu Chiarelli – ECA/USP; Carlos Eduardo Dias Comas – UFRGS e Margareth Aparecida Campos da Silva Pereira - PROURB – UFRJ; como membros suplentes, os Professores Doutores: Eugênio Fernandes Queiroga – AUP/FAUUSP e Lorenzo Mammi – FFLCH/USP. Pelo presente ficam convocados os membros titulares da Comissão Julgadora e a candidata para o início das provas a serem realizadas no prédio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, localizado na Rua do Lago, 876, no "campus" da Cidade Universitária "Armando Salles de Oliveira". Assistência Técnica Acadêmica, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Profa. Dra. Primavera Borelli, da Universidade de São Paulo comunica que a congregação da Faculdade, em reunião extraordinária realizada no dia 28/05/2018, aprovou a inscrição da candidata Profa. Dra. Sabrina Epiphanio para participar do Concurso de Livre-Docência junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas (FBC) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, na especialidade Patologia Geral, conforme Edital FCF-ATAc nº 02/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 20/02/2018. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Docente pertencente à FCF/USP Titular: Profa. Silvya Stuchi Maria Engler (1ª Presidente); Docentes pertencentes à FCF/USP Suplentes: Profa. Titular Profa. Ana Campa (2ª Presidente), Profa. Associada Irene da Silva Soares (3ª Presidente) e Prof. Titular Fernando Salvador Moreno; Docentes externos à FCF/USP Titulares: Prof. Titular Paulo Hilário Nascimento Saldiva – FM/USP, Prof. Titular Aloísio Augusto Cotrim Segurado – FM/USP, Prof. Titular Reinaldo Salomão – UNIFESP e Prof. Associado Carsten Wrenger - ICB/USP; Docentes externos à FCF/USP Suplentes: Prof. Titular Marcelo Urbano Ferreira –ICB/USP, Prof. Titular Venâncio Avancini Ferreira Alves – FM/USP, Prof. Titular Milton Arruda Martins – FM/USP, Profa. Titular Lucile Maria Floeter-Winter – IB/USP, Profa. Titular Sonia Jancar Negro –ICB/USP, Prof. Associado Wothan Tavares de Lima –ICB/USP e Profa. Associada Thais Mauad – FM/USP.

Edital FCF-ATAc 12/2017, de 16/08/2017 e publicado no D.O.E. de 17/08/2017.

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Profa. Dra. Primavera Borelli, da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião extraordinária realizada no dia 28/05/2018, homologou, por 23 votos favoráveis e 1 abstenção, o Relatório Final da Comissão Julgadora do Concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1234200, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental (FBA), na área de Metabolômica em Alimentos e Nutrição, conforme Edital FCF-ATAc 12/2017, composta pelos Professores: Bernadette Dora Gombossy de Melo Franco (FCF/USP), Ursula Maria Lanfer Marquez (FCF/USP), Fernando Barbosa Júnior (FCFRP/USP), Maria Beatriz de Abreu Glória (UFMG) e Tiago Franco de Oliveira – UFCSPA/RS, em 18/05/2018, após concluir que o mesmo foi realizado dentro das normas e preceitos regimentais, emitindo parecer circunstanciado sobre o assunto, indicou e propôs o nome do PROF. JARLEI FIAMONCINI para provimento do cargo em apreço.

Edital FCF/ATAc nº 07/2017, publicado no D.O.E. em 22/06/2017.

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Profa. Dra. Primavera Borelli, da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião extraordinária realizada no dia 28/05/2018, homologou, por unanimidade dos presentes, o Relatório Final da Comissão Julgadora do Concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP claro/cargo nº 1017110, junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas desta Faculdade, em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Marina Baquerizo Martinez, conforme Edital FCF/ATAc nº 07/2017, publicado no D.O.E. em 22/06/2017, composta pelos Professores: Primavera Borelli (FCF/USP), Telma Maria Tenório Zorn (ICB/USP), Estela Maris Andrade Forell Bevilacqua (ICB/USP), Gustavo Henrique Goldman (FCFRP/USP) e João Santana da Silva (FMRP/USP), em 24/04/2018, após concluir que o mesmo foi realizado dentro das normas e preceitos regimentais, emitindo parecer circunstanciado sobre o assunto, indicou e propôs o nome da PROFA. DRA. IRENE DA SILVA SOARES para provimento do cargo em apreço.

## FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DOCENTE (SIMPLIFICADO) – CONTRATO TEMPORÁRIO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL – ÁREA DE DIREITO CIVIL, DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

EDITAL FDRP Nº 09/2018

A Diretora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 10/05/2018, estarão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, no período das 08 h do dia 30/05/2018 às 23h59 do dia 08/06/2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS3.1), com salário de R$ 1.849,66 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) referência: maio/2016, com Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil/Área de Direito Civil, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e Área de Conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II – CPF (para candidatos brasileiros);

III - Prova de que é portador do titulo de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

2.1. – Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax ou qualquer outro meio.

2.2. – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. – O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. – Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. DPP1201 Direito Civil I - Pessoas e Bens

II. DPP3201 Direito Civil III - Reais

III. DPP5202 Direito Civil V - Obrigações

IV. 8901201 Laboratório I

V. 8903201 Laboratório III

VI. DPP7003 Teoria Geral do Direito Agrário

VII. DPP7005 Bioética

VIII. DPP7006 Direito do Consumidor I

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio da atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova escrita (peso 3).

II. Prova didática (peso 4).

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Interpretação das normas jurídicas. 2. Pessoa natural: início e fim da personalidade. Aspectos de bioética atinentes ao tema. 3. Direitos da personalidade. 4. Pessoa jurídica. Teorias, fundamentos, espécies. Desconsideração da personalidade jurídica. 5. Teoria dos bens e da relação jurídica. 6. Fato, ato e negócio jurídico. Surgimento e distinção entre as figuras. 7. Negócio jurídico e declaração negocial. Elementos, requisitos e fatores. 8. Interpretação dos negócios jurídicos. 9. Representação e aparência de representação. 10. Vícios da vontade: erro, dolo e coação. 11. Vícios sociais: lesão, estado de perigo, simulação e fraude contra credores. 12. Cláusulas acessórias do negócio jurídico: condição, termo e encargo. 13. Negócio indireto, negócio fiduciário e fim do negócio jurídico. 14. Ato ilícito e distribuição equitativa de prejuízos. 15. Pagamento no direito das obrigações. 16. Modalidades de extinção das obrigações. 17. Mora. Impossibilidade em sentido estrito, impossibilidade econômica e impossibilidade alargada. Teorias de alteração da estrutura do vínculo obrigacional. 18. Direito contratual geral. Fundamentos. Sentido e alcance. 19. Função social do contrato e causa. 20. Boa-fé objetiva no direito das obrigações e dos contratos. 21. Contratação na sociedade massificada. Contrato de adesão e condições gerais de contratos. 22. Responsabilidade civil. Fundamentos. Espécies. Figuras. 23. Classificação dos contratos. 24. Contratos orientados à transferência da propriedade. 25. Contratos de serviço. 26. Contratos de organização da atividade. 27. Posse. Noção. Elementos, espécies e tutela. 28. Direitos reais e pessoais. 29. Propriedade e suas limitações. 30. Função social da propriedade. 31. Usufruto e seu regime jurídico. 32. Servidões e seu regime jurídico. 33. Condomínio. Novas modalidades condominiais. 34. Espécies de usucapião. Exceção de usucapião. Usucapio Libertatis. 35. Modelos de família e de direito de família. A afetividade e o direito de família. 36. Casamento. Espécies. Modalidades. Efeitos pessoais e patrimoniais. 37. Divórcio e outras modalidades de extinção do casamento. 38. Adoção. 39. Filiação e sociedade contemporânea. 40. Concorrência sucessória. 41. Testamento. Modalidades. Redução. Interpretação. 42. Colação. Outros aspectos do inventário e das partilhas. 43. Empresa. 44. Sociedades civis e comerciais. Associações e Fundações. 45. Classificação das obrigações. 46. Pagamento. 47. Fontes das obrigações. Aquisição, perda e tipos. 48. Desapropriação da propriedade rural. 49. Contratos: aspectos gerais. 50. Teoria da imprevisão e onerosidade excessiva. 51. Compra e venda. 52. Penhor. Tipos. 53. Histórico do Direito Agrário Contemporâneo. Precisão terminológica: agrariedade e ruralidade. Conceito de Direito Agrário. 54. Autonomia ou especialização. Fontes do Direito Agrário Contemporâneo. Relação do Direito Agrário com outros ramos. Institutos do Direito Agrário. 55. Imóvel rural. Divergência e definições. Aquisição por estrangeiro. 56. Empresa agrária. Histórico. Conceito e requisitos. 57. Atividade agrária: principal e conexas. 58. Atividade multifuncional. 59. Empresário agrário. 60. Estabelecimento agrário. Elementos materiais e imateriais. 61. Marca. Marca coletiva. 62. Marca de certificação. 63. Indicações geográficas. 64. Denominação de origem. 65. Contratos de parceria. 66. Contrato de arrendamento. 67. Contratos agrários atípicos. 68. Política agrícola comunitária e EUA. 69. Política agrícola brasileira. 70. OMC e a questão agrícola. 71. APP e reservas legais nas propriedades rurais. 72. Direito do consumidor e direito do consumo. 73. Relação jurídica e relação econômica de consumo. 74. Responsabilidade civil nas relações de consumo. 75. Prescrição e decadência nas relações de consumo. 76. A noção de contrato de consumo. 77. Contrato de adesão e sua disciplina no CDC. 78. Cláusulas abusivas no direito do consumidor. 79. Panorama jurisprudencial das novas técnicas e formas de tutela do consumidor. 80. Comércio eletrônico. 81. Equilíbrio contratual e direito do consumidor. 82. Formas publicitárias e direito do consumidor. 83. Desconsideração da personalidade jurídica e direito do consumidor. 84. Direito do consumidor e teoria dos sistemas. Microssistemas: exposição e crítica. 85. Aplicação do CDC ao serviço público. 86. Tutela do consumidor em juízo. 87. Situações jurídicas metaindividuais no contexto do direito do consumidor: individuais homogêneas, coletivas e difusas. 88. Comportamentos socialmente típicos e direito do consumidor. 89. Relações de financiamento a consumo. 90. Relações de saúde e consumo. 91. Situações jurídicas securitárias e direito do consumidor. 92. Contratos turísticos e direito do consumidor. 93. Convenção coletiva de consumo. 94. Contratos coligados e direito do consumidor. 95. Cartão de crédito no âmbito do direito do consumidor. 96. Contratos existenciais e direito do consumidor.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, http://www.direitorp.usp.br/fique-por-dentro/concursos/processo-seletivo-professor-doutor/, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 29 de maio de 2018 às 03:18:25.